



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



REGISTRO Nº

Processo nº
Nº 20741 / 274 / 2018

PROCESSO Nº

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador: **NELSON BRAMBILA**
DD. Vereador Presidente, da
Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL - RS

<p align="center">SECRETARIA DA MESA</p> <p>O presente expediente foi a apresentado em plenário.</p> <p>EM <u>17/07/2018</u> na <u>40ª</u> reunião da <u>2ª Sessão</u> <u>legs. da 1ª Leg.</u></p> <p>Ver. Secretário</p>
--

DO

VEREADOR: MARCO ANTÔNIO DA ROSA (Marquinhos) - PSB

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que, “DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE ENTRADA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO EM HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, NO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, PARA VISITAS Á PACIENTES INTERNADOS”.

MARCO ANTÔNIO DA ROSA, vereador que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., na forma regimental, requerer que seja levada à consideração do Colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI**, para o que apresenta as seguintes

JUSTIFICATIVAS:

Nos dias atuais, cada vez mais vemos famílias com animais de estimação, e muitos destes, são considerados verdadeiros membros da Família.

Um paciente internado em hospitais, muitas vezes tem em seu animal de estimação um refúgio de carinho e alegria.

A internação não é uma experiência agradável, com a possibilidade de levar um animal de estimação o ambiente se torna mais alegre e agradável, não só para o dono do animal, mas para os pacientes.

Os benefícios da relação entre homens e animais para a saúde não é novidade para a ciência, e tratamentos que utilizam animais na recuperação de pacientes já vem sendo aplicados em diversos países, com resultados muito positivos.

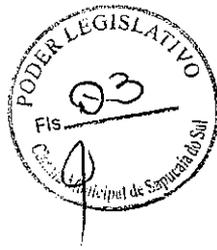
Na Inglaterra, por exemplo estudos comprovaram que o estímulo dos pets em ambientes hospitalares, ajuda não somente o paciente, mas toda a equipe que convive com o animal.

Para Joice Peruzzi, veterinária responsável pela Associação Gaúcha de Atividade e Terapia Assistida por animais (Ágata), os estudos que vêm sendo realizados desde a década de 1960 indicam que o contato do paciente com o seu animal de estimação, ou até mesmo com um animal desconhecido, pode trazer melhoras de saúde e qualidade de vida, que vão desde a redução na pressão sanguínea e nos batimentos cardíacos até a sensação de felicidade e relaxamento.

Pelos comprovados testes e argumentos de melhora da condição do paciente, por se tratar de qualidade de vida não só dos pacientes, mas, todos que estiverem no ambiente hospitalar, peço a uma atenção especial para este Projeto de Lei.



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Diante das justificativas, espero contar com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação mais breve possível do presente **Projeto de Lei**.

Certo de que o pedido será atendido, renovo votos de mais elevada estima e consideração.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 14 de fevereiro de 2018.

Marco Antônio da Rosa (Marquinhos)
Vereador Autor - PSB



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº

Nº 047 / 2018

“DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE ENTRADA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO EM HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL PARA VISITAS A PACIENTES INTERNADOS”.

Prefeito Municipal, de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, com fundamento no Art. 82, III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica permitida a entrada de animais de estimação em hospitais públicos, para visitas de pacientes internados.

Art. 2º - Os animais de estimação para visita, deverão estar com a vacinação em dia e higienizados, com laudo veterinário atestando a boa conduta do animal

§1º A comissão de infectologia do hospital autorizará a entrada do animal.

§2º Os animais deverão estar em recipiente ou caixa adequada, e no caso de cães e gatos, devem estar em guias presas por coleiras e se necessário de enforca dor e focinheiras.

Art. 3º - Os hospitais criarão normas e procedimentos próprios para organizar o tempo e o local de permanência dos animais para a visita dos pacientes internados.

§1º A presença do animal se dará mediante a solicitação e autorização do médico responsável pelo paciente.

§2º A visitas dos animais terá que ser agendada previamente na administração do hospital, respeitando a solicitação do médico e critérios estabelecidos por cada instituição.

§3º O local de encontro do paciente com o animal ficará a critério do Médico e administração do hospital.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

Luis Rogério Link
Prefeito Municipal